



**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 01396/2014  
DT 1**

**DISTRATO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA (EPAGRI) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.**

**CEDENTE: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA (EPAGRI)**, empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.052.191/0022-97, doravante denominada **EPAGRI**, com sede na Rua Romano Ancelmo Fontana, 339, Centro, Concórdia - SC, neste ato representada, em consonância com seu Estatuto Social, por seu Presidente **Luiz Ademir Hessmann**, inscrito no CPF nº 352.288.499-04, e portador da Carteira de Identidade nº 521.815 SSP/SC; e de outro lado

**CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.777.244/0001-40, com sede na Rua 17 de Fevereiro, 77, Presidente Castelo Branco - SC, CEP 89.720-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Ademir Domingos Miotto**, inscrito no CPF nº 437.447.889-20, portador da Carteira de Identidade nº 1.309.011 SSP/SC, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, por meio da solicitação da **Epagri - Gerência Regional de Concórdia**, com autorização referendada pela Diretoria Executiva da **EPAGRI**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 01396/2014**, conforme os termos a seguir expostos:

**CONSIDERANDO** o artigo 79 da Lei 8.666/1993 e demais legislação correlata às Licitações e Contratos da Administração Pública, as partes

**DO OBJETO DO DISTRATO**

**Cláusula 1ª.** O presente distrato tem como objeto a **CESSÃO DE USO**.

**DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO**

**Cláusula 2ª.** As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, amigável e extrajudicialmente dissolver todos e quaisquer direitos e obrigações oriundas do **Termo de Cessão de Uso nº 01396/2014** firmado, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

**Cláusula 3ª.** Todas as cláusulas e condições contidas no **Termo de Cessão de Uso nº 01396/2014** restam, a partir de **14 de setembro de 2017**, distratadas.

**Cláusula 4ª.** Afirmam por este e na forma de direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do **Termo de Cessão de Uso**, não havendo quaisquer pendências recíprocas.



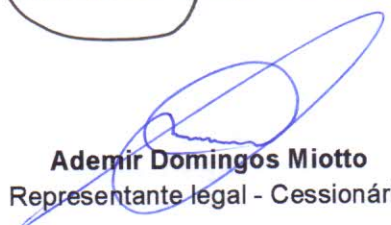
**Cláusula 5ª.** Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do **EPAGRI** e da **CESSIONÁRIA**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de parceria ou concernente ao presente distrato.

Este instrumento é firmado em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas infra-assinadas.

Concórdia/SC, 06 de setembro de 2017.



**Luiz Ademir Hessmann**  
Representante Legal - EPAGRI



**Ademir Domingos Miotto**  
Representante legal - Cessionária

Testemunhas:

Nome: *Marcelo F. Tenen*  
CPF: *563.433.459-49*



Nome: *Wagner Bee*  
CPF: *006 512 639-48*